

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ANGELA MARIA DOS SANTOS	0912714603	396	0009155-56.2016.8.05.0000

DATA: 21/10/2020 INÍCIO: 08:00 hs - TURMA A

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE AMBIENTAL - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
CLAUDIO DOS SANTOS PEREIRA	902746448	13	8000285-12.2018.8.05.0000

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
NEIDELUCIA NASCIMENTO DE SOUZA	0682672580	13	8015806-94.2018.8.05.0000

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ADAILTON SANTANA DA CONCEICAO	0888160798	55	8000064-29.2018.8.05.0000

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
SCHIMIT ROLEMBERG SILVA	0377917702	45	8002103-96.2018.8.05.0000

CARGO: AUXILIAR EM SERVIÇO DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ALINE BARBOSA DE ARAGÃO	0752151878	58	8004289-60.2016.8.05.0001
ROSILENE SILVA DOS SANTOS	0351460365	6	8026943-73.2018.8.05.0000

DATA: 27/10/2020 INÍCIO: 08:00 hs - TURMA A

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
LINDIANA MOURA SANTOS	0556158563	475	8002776-89.2018.8.05.0000
JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	0349578710	350	0561379-76.2014.8.05.0001
MARTA MATOS CHAGAS	075394963	115	0310109-94.2014.8.05.0001
DAVID SANTIAGO DOS SANTOS	0872504620	441	0507419-06.2017.8.05.0001

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ELIANA LIMA CERQUEIRA	0839752091	51	0525637-87.2014.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 28 de setembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE
REAVIAÇÃO PSICOLÓGICA - Nº 01/2020**

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 02/2003

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão prolatada no Processo Judicial abaixo relacionado, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para prestar Reavaliação Psicológica, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE 02/2003, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 10/09/2003 e retificações posteriores.

- A Avaliação Psicológica ocorrerá no local, nas datas, turmas e horários constantes no Anexo Único;
- A Candidata deverá chegar ao local da Avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início e ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas.
- Somente será admitido à sala de avaliação a candidata que apresentar documento original que legalmente a identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- Critérios da Avaliação Psicológica - Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns

constructos: atenção concentrada, atenção dividida, raciocínio lógico e personalidade. A atenção concentrada do candidato, refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral. Outro ponto a ser avaliado é a atenção dividida, capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor. Candidatos almejando vagas em que lidem diretamente com a vida e a saúde devem ter um desempenho mínimo para serem considerados APTOS. Níveis de atenção focal ou difusa abaixo da média populacional aumentam os riscos de omissões, trocas ou erros.

Ainda, na avaliação, será aplicado um teste de raciocínio lógico visando mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido. Também, serão considerados APTOS candidatos que alcancarem classificação dentro da média populacional. Por fim, serão aplicados dois testes de personalidade o quais avaliam: introversão x extroversão; intuição x sensação; pensamento x sentimento; agressividade; impulsividade e relacionamento interpessoal.

ANEXO ÚNICO

LOCAL: Avenida ACM, nº 2.501, Ed. Profissional Center, sala 616/617, Brotas, SSA, CEP 40.280-901

DATA: 29/10/2020 INÍCIO: 08:00hs - TURMA A

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 4ª SÉRIE

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
ALEXA MARIA BEHRENS CONTREIRAS	08206876 34	3373	0132443-19.2008.8.05.0001
MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS ROSA	1766779	1276	0126598-11.2005.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 25 de setembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 290/2020 - PROC. Nº 9734/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de outubro de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3929/2020: aquisição de 75.000 Certificados de vacinação, tamanho A5, impressão 4 X 0 cor em papel offset 240g/m2, acabamento refilê, para atender demandas da DVIS/SMS. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h:00min do dia 07 de outubro de 2020.

O processo administrativo nº 10340/2020, objeto da presente cotação de preços encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de outubro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
PRÊMIO ANSELMO SERRAT DE LINGUAGENS ARTÍSTICAS
TERCEIRA RETIFICAÇÃO**

**Publicado no DOM de 28/09/2020
Retificado por conter incorreções**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na lei 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Federal nº 12.343/2010, Lei Estadual nº 12.365/2011, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9.546/2020, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal 32.873/2020 e demais legislações pertinentes, torna público a terceira retificação da Chamada Pública 001/2020 Prêmio Anselmo Serrat de Linguagens Artísticas.

1. Do Item 1.1:

1. **Onde se lê:** 1.1 Constitui objeto da presente Chamada Pública a premiação de propostas de conteúdos artístico- culturais digitais e/ou propostas de atividades presenciais, apresentadas por proponentes domiciliados ou sediados no município do Salvador há pelo menos 2 (dois) anos. Podem se inscrever nesta Chamada Pública Pessoas Físicas (artistas, produtores e representantes de grupos artístico-culturais não formalizados, dentre outros trabalhadores da cultura); Microempreendedores

Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da cultura; e Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com fins lucrativos e sem fins lucrativos, com finalidade cultural declarada em Contrato Social ou Estatuto Social (espaços culturais, empresas, instituições, organizações sociais, dentre outros).

II. **Leia-se:** 1.1 Constitui objeto da presente Chamada Pública a premiação de propostas de conteúdos artístico-culturais digitais e/ou propostas de atividades presenciais, apresentadas por proponentes domiciliados ou sediados no município do Salvador há pelo menos 2 (dois) anos. Podem se inscrever nesta Chamada Pública Pessoas Físicas (artistas, produtores e representantes de grupos artístico-culturais não formalizados, dentre outros trabalhadores da cultura); Microempreendedores Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da cultura; e Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com fins lucrativos e sem fins lucrativos, com finalidade cultural declarada em Contrato Social ou Estatuto Social (espaços culturais, empresas, instituições, organizações sociais, dentre outros).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em se tratando de Micro Empresa Individual com tempo de abertura inferior ao exigido na cláusula 1.1, será considerada a comprovação de residência do representante legal para se aferir o atendimento à exigência.

2. Do Item 1.3:

I. **Onde se lê:** 1.3. No contexto da presente Chamada Pública, entende-se por conteúdos artístico-culturais digitais aqueles produzidos a partir do uso de aparelhos eletrônicos (câmeras fotográficas, gravadores, computadores, filmadoras, celulares, etc.) e voltados para a exibição, publicação ou distribuição em plataformas digitais (sites, blogs, canais no Youtube, redes sociais, plataformas de streaming, etc.). São exemplos de conteúdos artístico-culturais digitais os e-books (livros eletrônicos); jogos eletrônicos; desenvolvimento de aplicativos; projetos e atividades de arte e tecnologia; projetos e atividades de mídias livres; ações de formação e qualificação online; vídeos, exposições e espetáculos gravados e disponibilizados em plataformas online; apresentações em formato de lives; oficinas artísticas digitais; podcasts; filmes de ficção, animação ou documentários; revistas online, dentre outros.

II. **Leia-se:** 1.3 No contexto da presente Chamada Pública, entende-se por conteúdos artístico-culturais digitais aqueles produzidos a partir do uso aparelhos eletrônicos (câmeras fotográficas, gravadores, computadores, filmadoras, celulares, etc.) e voltados para a exibição, publicação ou distribuição em plataformas digitais (sites, blogs, canais no youtube, redes sociais, plataformas de streaming, etc.). São exemplos de conteúdos artístico-culturais digitais os e-books (livros eletrônicos); jogos eletrônicos; desenvolvimento de aplicativos; projetos e atividades de arte e tecnologia; projetos e atividades de mídias livres; ações de formação e qualificação online; vídeos, exposições e espetáculos gravados e disponibilizados em plataformas online; apresentações em formato de lives; oficinas artísticas digitais; podcasts; revistas online; entre outros.

Salvador, 02 de OUTUBRO de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 PRÊMIO CONCEIÇÃO SENNA DE AUDIOVISUAL TERCEIRA RETIFICAÇÃO

Publicado no DOM de 28/09/2020
Retificado por conter incorreções

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na lei 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Federal nº 12.343/2010, Lei Estadual nº 12.365/2011, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9.546/2020, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal 32.873/2020 e demais legislações pertinentes, torna público a terceira retificação da Chamada Pública 002/2020 Prêmio Conceição Senna de Audiovisual.

1. Do Item 1.1:

I. **Onde se lê:** 1.1. Constitui objeto do presente Chamada Pública a premiação de propostas audiovisuais apresentadas por proponentes domiciliados ou sediados no município de Salvador há pelo menos 2 (dois) anos. Podem se inscrever neste Chamada Pública Pessoas Físicas (artistas, produtores e representantes de grupos artístico-culturais não formalizados; atuantes na área do audiovisual); Microempreendedores Individuais (MEI), certificados para atividades no campo do audiovisual; e Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com fins lucrativos e sem fins lucrativos, com finalidade cultural declarada e CNAE específico de atuação na área do audiovisual em Contrato Social ou Estatuto Social.

II. **Leia-se:** 1.1 Constitui objeto do presente Edital a premiação de propostas audiovisuais apresentadas por proponentes domiciliados ou sediados no município de Salvador há pelo menos 2 (dois) anos. Podem se inscrever neste edital Pessoas Físicas (artistas, produtores e representantes de grupos artístico-culturais não formalizados; atuantes na área do audiovisual); Microempreendedores Individuais (MEI), certificados para atividades no campo do audiovisual; e Pessoas Jurídicas de

Direito Privado, com fins lucrativos e sem fins lucrativos, com finalidade cultural declarada e CNAE específico de atuação na área do audiovisual em Contrato Social ou Estatuto Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em se tratando de Micro Empresa Individual e Micro Empresa com tempo de abertura inferior ao exigido na cláusula 1.1, será considerada a comprovação de residência do representante legal para se aferir o atendimento à exigência.

Salvador, 02 de OUTUBRO de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 PRÊMIO JAIME SODRÉ DE PATRIMÔNIO CULTURAL TERCEIRA RETIFICAÇÃO

Publicado no DOM de 28/09/2020
Retificado por conter incorreções

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na lei 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Federal nº 12.343/2010, Lei Estadual nº 12.365/2011, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9.546/2020, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal 32.873/2020 e demais legislações pertinentes, torna público a terceira retificação da Chamada Pública 003/2020 Prêmio Jaime Sodré de Patrimônio Cultural.

1. Do Item 1.1:

I. **Onde se lê:** 1.1. Constitui objeto da presente Chamada Pública a premiação de propostas de conteúdos e práticas voltadas as manifestações artístico-culturais, podendo ser apresentadas em formato digital e/ou propostas de atividades presenciais, apresentadas por proponentes domiciliados ou sediados no município do Salvador há pelo menos 2 (dois) anos. Podem se inscrever Pessoas Físicas (artistas, produtores e representantes de grupos artístico - culturais não formalizados, dentre outros trabalhadores da cultura); Microempreendedores Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da cultura; e Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com fins lucrativos e sem fins lucrativos, com finalidade cultural declarada em Contrato Social ou Estatuto Social (espaços culturais, empresas, instituições, organizações sociais, entre outros).

II. **Leia-se:** 1.1. Constitui objeto da presente Chamada Pública a premiação de propostas de conteúdos e práticas voltadas as manifestações artístico-culturais, podendo ser apresentadas em formato digital e/ou propostas de atividades presenciais, apresentadas por proponentes domiciliados ou sediados no município do Salvador há pelo menos 2 (dois) anos. Podem se inscrever Pessoas Físicas (artistas, produtores e representantes de grupos artístico - culturais não formalizados, dentre outros trabalhadores da cultura); Microempreendedores Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da cultura; e Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com fins lucrativos e sem fins lucrativos, com finalidade cultural declarada em Contrato Social ou Estatuto Social (espaços culturais, empresas, instituições, organizações sociais, entre outros).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em se tratando de Micro Empresa Individual com tempo de abertura inferior ao exigido na cláusula 1.1, será considerada a comprovação de residência do representante legal para se aferir o atendimento à exigência.

Salvador, 02 de outubro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 7.802, de 30 de setembro de 2020, pág. 46, referente ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO SR. DIRETOR GERAL DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

ONDE SE LÊ: ... dá conhecimento

LEIA-SE: ...dar conhecimento

ONDE SE LÊ: ...restabelecerão

LEIA-SE: ...restabeleceram

SALVADOR, 01 DE OUTUBRO DE 2020

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.